PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03656/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1987
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno à EMBRATEL e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 720,00m^2 (setecentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Projetada de acesso às Torres, bairro do Tirol, nesta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal, c/ 30,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal, c/ 30,00m
LESTE - Rua de Acesso às Torres, c/24,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal, c/24,00m

Art. 2º - No terreno objeto da doação, já se encontra edificado o prédio da Estação Terminal de Rádio de Natal e só para esse fim será utilizado.

Art. 3º - Caberá ao donatário indenizar quaisquer benfeitorias pertencentes a terceiros, por ventura existentes no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO